



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0002565-06.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 30/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0413926), Resultado por Fornecedor (doc. 0413927) e Termo de Adjudicação (doc. 0413929), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

GENERAL ADMINISTRAÇÃO MOTELEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.392/0001-44, com valor global de R\$ 84.210,00 (oitenta e quatro mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 80.460,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta reais) para o **item 1** e R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para o **item 2**; e

AUGUSTO S. DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, com valor global de R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais) para o **item 3** e R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para o **item 4**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 11/07/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0428714** e o código CRC **BE79F723**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0002565-06.2018.8.01.0000

0428714v2